



4ª FEIRA DO PRODUTOR RURAL ITINERANTE CELEBRA OS 47 ANOS DE VILATUR



4ª Feira do Produtor Rural Itinerante
EDIÇÃO **VILATUR**
47 ANOS

- Feira de Agricultura Familiar;
- Artesanato e Plantas;
- Gastronomia local;

S E R Á N O S Á B A D O

Dia 06 de Setembro

Horário: 09h às 17h

📍 Avenida Nova Saquarema - Vilatur
Perto do Posto de Saúde de Vilatur

 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

incentiva práticas sustentáveis e aproxima produtores e consumidores. Mais do que um espaço de compras, o evento é um encontro cultural e social que celebra a identidade rural e o potencial produtivo de Saquarema.

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, promove no próximo sábado, 6 de setembro, a 4ª edição da Feira do Produtor Rural Itinerante.

O evento será realizado das 9h às 17h, na Avenida Nova Saquarema, em Vilatur, próximo ao Posto de Saúde da Família.

Além de oferecer ao público uma grande variedade de produtos frescos e de qualidade, diretamente dos pro-

dutores locais, a feira contará com uma programação especial em comemoração aos 47 anos do bairro Vilatur.

Durante as celebrações, serão prestadas homenagens a personalidades que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento da comunidade e marcaram a história do bairro.

Consolidada como um espaço de valorização da agricultura familiar, a Feira do Produtor Rural Itinerante fortalece a economia solidária,



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros
(interino)

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

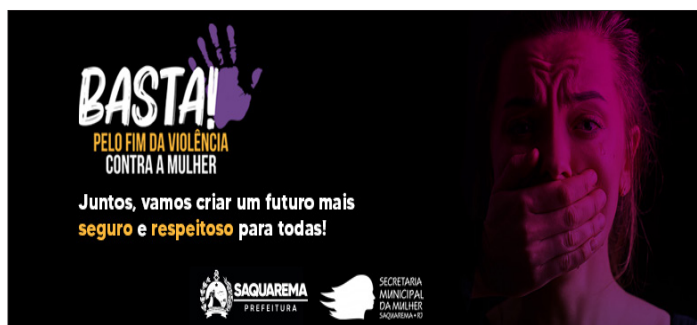
Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	06





ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.735, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia a Praça Esportiva José Antônio Ferreira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Praça Esportiva José Antônio Ferreira o logradouro público situado na Rua S, esquina com a Rua Q, Loteamento Golf Clube, no bairro de Itaúna, Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

LEI Nº 2.736, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia a Praça Esportiva Carlos Antônio da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Praça Esportiva Carlos Antônio da Silva o logradouro público situado na Rua Praia da Gaviana, Vilatur, Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

LEI Nº 2.737, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a redação do § 8º do art. 53 e do § 5º do art. 56 da Lei nº 596, de 24 de abril de 2002, com a redação dada pela Lei nº 2.259, de 12 de julho de 2022 e a redação do art. 8º da Lei nº 2.287, de 28 de setembro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 596, de 24 de abril de 2002, com a redação dada pela Lei nº 2.259, de 12 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 53

§ 8º Cada membro do Conselho de Administração perceberá pela participação em reunião ordinária, a título de gratificação o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor que não se incorporará ao vencimento do cargo do servidor.

Art. 56

§ 5º Cada membro do Conselho Fiscal perceberá pela participação em reunião ordinária, a título de gratificação, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que não se incorporará ao vencimento do cargo do servidor.

Art. 2º A Lei nº 2.287, de 28 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 8º Os membros do comitê de investimentos receberão por cada reunião ordinária, como vantagem pecuniária pelo exercício da função, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

LEI Nº 2.738, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a redação do art. 64 da Lei nº 596, de 24 de abril de 2002, autorizando a concessão de empréstimo consignado aos servidores ativos, aos servidores inativos e aos pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 64 da Lei nº 596, de 24 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 É permitida a concessão de empréstimo consignado aos servidores ativos, aos servidores inativos e aos pensio-

nistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, observados os limites e condições estabelecidos nas normas de regência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

LEI Nº 2.739, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Iracema Friguis de Souza – Vovó Iracema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Educacional Municipal, situada na Avenida Litorânea, nº 5.970, bairro de Vilatur, 1º Distrito de Saquarema/RJ, passa a ser denominada Creche Municipal Iracema Friguis de Souza – Vovó Iracema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

LEI Nº 2.740, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família de Madressilva Vereador Thomaz de Aquino Melo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada de Unidade de Saúde da Família de Madressilva Vereador Thomaz de Aquino Melo a unidade de Saúde situada na Rua dos Passageiros, nº 924, bairro da Madressilva, 2º Distrito de Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita



LEI Nº 2.741,

DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.350.031,22 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.350.031,22 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, trinta e um reais e vinte e dois centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública

Ação: 2.262 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 3.3.90.48.01 – Auxílio aos Estudantes

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação

Valor da Suplementação: R\$ 6.358.381,56

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública

Ação: 2.263 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ed. Infantil Creche

Natureza Despesa: 3.3.90.48.01 – Auxílio aos Estudantes

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação

Valor da Suplementação: R\$ 2.408.403,24

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e

Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública

Ação: 2.264 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ed. Infantil Pre-Escolar

Natureza Despesa: 3.3.90.48.01 – Auxílio aos Estudantes

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação

Valor da Suplementação: R\$ 2.583.246,42

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0089 – EducaSaqua-Moeda Social para a Educação Pública

Ação: 2.262 – Concessão de Apoio Financeiro-Programa EducaSaqua - Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 3.3.50.39.01 – Organizações Sociais

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação

Valor da Anulação: R\$ 6.358.381,56

Ficha: 585

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0024 – Moderniza Saquarema

Ação: 2.062 – Gestão da Tecnologia da Informação do Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 3.3.90.39.10 – Locações

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação

Valor da Anulação: R\$ 2.408.403,24

Ficha: 578

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0003 – Avança Saquarema

Ação: 1.043 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 4.4.90.51.06 – Edificações Públicas

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinc. Educação

Valor da Anulação: R\$ 2.583.246,42

Ficha: 499

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

LEI Nº 2.742,

DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o tombamento e a preservação das torres da antiga usina de cana-de-açúcar de Santa Luiza como patrimônio histórico, cultural e ambiental do município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como bem integrante do patrimônio histórico, ambiental e cultural de natureza imaterial da cidade de Saquarema, as torres da antiga usina de cana-de-açúcar de Santa Luiza, localizada no bairro de Sampaio Correia.

Art. 2º Para fins do dispositivo nesta Lei,



o poder executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 064/2025.

Autoria: Vereador Pedro Ivo Eccard Ivo.

1089	16.020.10.122.0014.2.124	3.3.90.30.01.00.00	150002	50.000,00	-
854	09.001.23.695.0036.1.075	3.3.90.39.99.00.00	170401	30.000,00	-
855	09.001.23.695.0036.2.147	3.3.90.30.99.00.00	170401	10.000,00	-
1427	09.001.04.122.0045.1.109	4.4.90.61.03.00.00	170500	247.168,56	-
825	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	170401	150.000,00	-
498	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	157300	7.750.000,00	-
129	07.010.08.122.0012.1.123	4.4.90.52.99.00.00	150000	20.000,00	-
132	07.010.08.122.0012.1.124	4.4.90.52.99.00.00	150000	20.000,00	-
1077	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.10.00.00	163500	-	348.238,48
1073	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.36.15.00.00	163500	-	128.386,72
1080	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.38.00.00	150002	-	50.000,00
843	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	190.000,00
1511	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	170500	-	247.168,56
529	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	157300	-	7.750.000,00
243	07.010.08.245.0030.2.265	3.1.90.13.02.00.00	150000	-	25.000,00
281	07.010.08.245.0031.2.266	3.1.90.13.02.00.00	150000	-	15.000,00
TOTAL:				8.753.793,76	8.753.793,76

gia, a partir de 1º de setembro de 2025, conforme processo administrativo nº 17.289/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 4 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.060,
DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Aline Teixeira Massarella Melo Paixão, matrícula nº 917621, do cargo comissionado de Agente de Apoio Técnico (Programa de Acompanhamento de Atividades Sociais), Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 4 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 1.061,
DE 5 DE SETEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Saquarema, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da promoção funcional do professor em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção de categoria funcional a Servidora Municipal Andreia Martins da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 65234, do cargo de "Professor MG-2E Língua Portuguesa" para "Professor MG-2F Língua Portuguesa", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 15.114, em 31 de agosto

**DECRETO Nº 3.055,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2025.

Saquarema, 3 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1131	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	163500	476.825,20	-



de 2025.

Proceda o Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa de vencimento e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 5 de setembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo nº 11.890/2025
Convênio nº 006/2025.

Concedente: Município de Saquarema.

Conveniente: Gran Centro Universitário LTDA, CNPJ nº 32.163.997/0001-97.

Objeto: Regularizar as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da Gran Centro Universitário, nas dependências da Unidade Concedente.

Prazo de Vigência: 60 meses.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO

Processo Administrativo nº 11.890/2025
Convênio nº 006/2025.

Ficam designadas as servidoras Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos, matrícula nº 961396-3, para exercer a função de fiscal titular e Rosely de Freitas Mendonça Gomes, matrícula nº 59943-1, para exercer a função de fiscal suplente, do referido convênio.

Saquarema, 20 de agosto de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



Saquarema é mais!

ESPORTE

Saquarema respira esporte! Somos o "Maracanã do Surf", temos a Casa do Vôlei brasileiro, uma das melhores rampas de voo livre do país e amamos o futebol! Nas artes marciais, diversos nomes se destacam em competições nacionais e internacionais.



seu amigo merece proteção!



Sem tempo durante a semana? Relaxa! No sábado, 27/09, tem o Dia D de Vacinação Antirrábica. É rápido, gratuito e garante a segurança de quem você ama.

	27/09	ESF Bicuíba , Estrada da Bicuíba, s/n°
	27/09	ESF Vilatur , Rua Praia Ponta de Itapajá, s/n°
	27/09	ESF Mombaça , Estrada da Mombaça, 1160
	27/09	Bonsucesso , Clínica Veterinária Municipal Edelso Bernardo Vignoli
	27/09	ESF Água Branca , Avenida Nossa Senhora de Fátima, 06, s/n°
	27/09	ESF Barreira , Rua Capitão Nunes, 2605
	27/09	ESF Rio Seco , Rua Oliveira Viana, s/n°
	27/09	PSF Rio Mole , Rodovia Amaral Peixoto, km 58
	27/09	ESF Rio D'Areia , Estrada Latino Melo, s/n°
	27/09	ESF Barra Nova , Av. Litorânea, s/n°



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DOS ANIMAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL